## TERMO DE RESCISÃO

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/Sul, Quadra 02, Bloco "A", Praça dos Tribunais Superiores, Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**, brasileiro, CPF n. 317.371.701-59, RG n. 559.713 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, resolve **rescindir, unilateralmente, o Contrato n. 0053/2016**, firmado com a empresa **INTERTECHNE CONSULTORES S.A.**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste em rescindir, **unilateralmente**, o **Contrato n. 0053/2016**, de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de arquitetura e engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação, visando o recebimento da revisão técnica, do Plano de Obras, da complementação dos projetos originais, do Relatório de Avaliação dos projetos originais e da atualização tecnológica e normativa dos projetos de arquitetura e engenharia com nível de detalhamento executivo, em plataforma BIM – Building Information Modeling e de acordo com o conceito de Engenharia Simultânea, inclusive Especificações Técnicas, Memórias de Cálculo e Planilha de Quantificação, relativos aos projetos originais da Nova Sede do TRF1, firmado em **27/12/2016** com a empresa Intertechne Consultores S.A., sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula 16ª do contrato e demais disposições da Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão tem como fundamento legal os artigos 78, I e II, e 79, I, da Lei 8.666/1993, a Cláusula 17<sup>a</sup> do Contrato n. 0053/2016 e o disposto nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos n. 0025195-82.2017.4.01.8000 e 0014701-95.2016.4.01.8000.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. Considera-se rescindido, em caráter irrevogável, **a partir da assinatura deste termo, o Contrato n. 0053/2016**, celebrado entre este Tribunal e a empresa Intertechne Consultores S.A.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão será publicado sob forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no **parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.** 

#### **Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente do TRF 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves**, **Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/05/2018, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **6147602** e o código CRC **92DE0224**.

1 de 2 24/05/2018 09:37

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0014701-95.2016.4.01.8000 6147602v4

2 de 2 24/05/2018 09:37